



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO Nº 02/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, dando atendimento ao que consta do Processo SAJADM-CPA nº 8500038-51.2016.8.06.0182, oriundo da Comarca de Viçosa do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º- **Dispensar** MARIA ASSUNÇÃO MAPURUNGA DA FROTA como JUÍZA DE PAZ Titular e EDNÓLIA CAVALCANTE VIEIRA DE SOUSA da função de Juíza de Paz Suplente, junto ao Cartório de Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Viçosa do Ceará.

Art. 2º - **Designar** MARIA ASSUNÇÃO MAPURUNGA DA FROTA como JUÍZA DE PAZ Titular, e JANAÍNA COELHO DOURADO e GERARDA AMADOR ALBUQUERQUE como JUÍZAS DE PAZ Suplentes, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de General Tibúrcio da Comarca de Viçosa do Ceará, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 3º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 4º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de fevereiro de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PROVIMENTO Nº 03/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, dando atendimento ao que consta do Processo SAJADM-CPA nº 8500007-17.2016.8.06.0109, oriundo da Comarca de Jardim/CE,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar TAYANNE AGDA DE FREITAS SAMPAIO como JUÍZA DE PAZ Titular, e LYCIA VITAL DA SILVA como JUÍZA DE PAZ Suplente, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Cartório de 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de JARDIM, Ceará, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de fevereiro de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA Nº 175/2020

Dispõe sobre a inclusão de membros no Grupo de Trabalho de Implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU/CNJ.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 26/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade das atividades de implantação dos dados dos processos de execução penal no Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU);